PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 10/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 885/2025
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2630/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 10/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E O **CONSÓRCIO ASTEC III.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO ASTEC III,** consórcio de pessoas jurídicas, com sede na Avenida da França, nº 393 2º andar, Comércio, Nesta Capital, CEP nº 40.010-000, inscrita no CNPJ sob nº 55.130.770/0001 40, neste ato representada pelo Sr. **WEDSON ANDRADE FREIRE**, sócio-administrador da empresa líder, inscrito no CPF sob o nº ***.069.925-**, com qualificação completa nos autos do processo de aditamento, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 10/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 2630/2025**, contratação mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SEMIT nº 08/2024, sujeitando-se as partes às Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, e demais normas aplicáveis, e, a partir do aperfeiçoamento deste ato, às cláusulas e condições modificativas que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste**, do Contrato CMS nº 10/2025, cujo termo inicial deu-se aos 23 de maio de 2025, e que possui como objeto Contratação, através de adesão a Ata de Registro de Preços, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 10/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 885/2025
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2630/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 10/2025 por um novo período de **12 (doze) meses**, a iniciar-se no próximo dia **23 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA GARANTIA

3.1. O valor global do negócio jurídico, a partir da prorrogação promovida por este termo, permanece sendo de **R$ 12.315.000,00 (doze milhões, trezentos e quinze mil reais)**, inclusas todas as despesas como tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e quaisquer outras que forem devidas.

Item	Volume	Valor unitário	Valor total
LINGUAGEM JAVA	2.000	R$ 760,00	R$ 1.520.000,00
LINGUAGEM PHP	2.000	R$ 700,00	R$ 1.400.000,00
LINGUAGEM .NET	500	R$ 720,00	R$ 360.000,00
LINGUAGEM MAKER ALL	12.500	R$ 595,00	R$ 7.437.500,00
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICOS - ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO EM NOVOS PRODUTOS	10.000	R$ 105,00	R$ 1.050.000,00
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICOS - ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	5.000	R$ 109,50	R$ 547.500,00

3.2. A garantia de execução, de **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, deverá ser renovada para compreender o novo prazo de vigência, em **até 10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0013.250239 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS; Classificação da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Fonte: 1.500.1 – Tesouro, da Lei Orçamentária Anual da CONTRATANTE em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral/DG da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo CMS nº 2630/2025, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 10/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 885/2025
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2630/2025

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da contratação permanecerão a cargo do Sr. **Márcio Rego Cabral, mat. nº 11.462**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2026**.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

WEDSON ANDRADE FREIRE
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Conforme assinaturas eletrônicas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA:09543618000172

Assinado de forma digital por SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA:09543618000172
Dados: 2026.05.15 09:19:48 -03'00'

Subscrevo o contrato -
EVERTON DA SILVA SOUZA
038.484.415-43

Data: 14-05-2026 09:28:33.288 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 13-05-2026 13:11:05.254 BRT

Testemunha -
HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE
068.839.176-16

Data: 13-05-2026 10:03:24.707 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 12-05-2026 19:03:48.924 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.